



DECRETO Nº 001221/2023 de 25 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANABRAVA DO NORTE e autorização contida na Lei Municipal nº 001438/23 de 25 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.1.264-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 50.000,00

01.01.01.031.0001.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Código Reduzido	283	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Órgão Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0004	Custeio da Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2048	Manutenção - Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Público de Saúde
Detalhamento	00605	Bloco da Atenção Básica
Valor R\$	3.000,00	(Tres Mil Reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 106, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de 106, de 27 de setembro de 2023, que “autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 02 de Outubro de 2023, por meio do ofício n. 152/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.440, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.440, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.440, de 02 de outubro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N° 064/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que **SUSPENDE** o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço N° 0645/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de *aquisição* de diversos “materiais de construção” para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”, conforme Termo de Convênio n° 2267/2022 firmado entre o Município de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, **para que possamos alterar o edital**. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública.

Canabrava do Norte, 02 de outubro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1221/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N. 1221/2023 de 25 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de CANABRAVA DO NORTE e autorização contida na Lei

Municipal nº 001438/23 de 25 de Setembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.1.264-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS 120.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00

01.01.01.031.0001.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal